

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00041/2025**PORTARIA Nº IN 00041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00041/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00041/2025-01 /2025**PORTARIA Nº IN 00041/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00041/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelos 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00042/2025**PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e conseqüentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00042/2025-01 /2025

América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento
- CPF: ***.885.494-**- Data: 01/04/2025 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1034



devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 41.475.697/0001-34, Rua Manoel Cavalcante, Nº 131, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GÊNERICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	300.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7D97B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GÊNERICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	300.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:25304F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00040/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela secretaria municipal de saúde de Coremas-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Raval Pharma Ltda, CNPJ nº 49.296.086/0001-30, Rua João Fernandes de Oliveira, Nº 100, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1, 2 e 3, conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 9,60%	1	120.000,00	120.000,00
2	Aquisição de medicamentos GÊNERICOS de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 18,50%	1	100.000,00	100.000,00
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. Maior Percentual de Desconto.	Desconto 16,80%	1	80.000,00	80.000,00
				Total	300.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8DDB7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:31F79D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00041/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar serviços de assessoramento, consultoria e acompanhamento processual, junto ao Gabinete do Prefeito, nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, Rua Afonso Campos, Nº 102, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelos 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:65E66764

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6B3078DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deveria ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, propomos a celebração de contrato de risco (*ad exitum*), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5B4961F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALEXSANDRA COSTA CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 11.520,00; ASSOC. CRIAD. CAP. OUV. MUN. CABACEIRAS - R\$ 52.425,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA - R\$ 20.382,50; DANIEL VENANCIO DA SILVA - R\$ 6.470,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 19.235,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 20.664,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 39.100,00; JOSÉ GERALDO DE ALCANTARA - R\$ 39.960,00; JOSEFA GIRLANDE COSTA DA SILVA - R\$ 39.946,00; JOSINALDO DANTAS - R\$ 39.812,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$